ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 167/2023

O JUIZ DE DIREITO JEFERSON OSVALDO VIEIRA, **DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CHAPECÓ**, no uso de suas atribuições, na forma da legislação.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Oficial do 1º Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Chapecó, com relação ao falecimento da Escrevente Dulce Maria Diavan Grando;

CONSIDERANDO o Código de Normas, Art. 94 onde tem-se que a suspensão do expediente das serventias notariais e registrais ficará a critério do juiz diretor do foro, dispensada a anuência prévia do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial. (redação alterada por meio do Provimento n. 20, de 21 de março de 2022);

RESOLVE:

AUTORIZAR o fechamento do Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Chapecó, no horário compreendido entre as **08:00 às 15:30 do dia 26 de outubro de 2023, fazendo-se a abertura a partir as 15:30.**

Conforme o Art. 94, A, CN, afixe-se cópia desta Portaria no fórum e na sede da serventia;

Publique-se no Sistema de Cadastro do Extrajudicial, para envio automático da comunicação ao setor responsável da Corregedoria.

Cumpra-se.

Chapecó (SC), data da assinatura eletrônica.

JUIZ JEFERSON OSVALDO VIEIRA

DIRETOR DO FORO

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Osvaldo Vieira**, **Diretor do Foro**, em 25/10/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7652627** e o código CRC **E5A7DF57**.